



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 236/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Considerando a necessidade de compatibilizar a receita da arrecadação municipal às variáveis econômicas e potencialidades regionais;

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações legais;

Considerando, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário, cujo cumprimento está sob acompanhamento do TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria Nº. 231/2025, para retirar Rodrigo Ramos Rocha, da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, cuja composição ficará:

PRESIDÊNCIA

Nilvans Fernandes Borges

MEMBROS

Adriana Carvalho Nascimento

Alessandro Cosme

Alex Gomes da Silva

Alexandra Magna Q. Duarte Maciel

Caroline Santos Maciel

Duan Paixão Duarte

Edivaldo da Silva Clarindo

Fabricia do Nascimento Aurélio

Fernanda Celin

Francideize Barreira Rosa

Israel Bispo dos Santos

Jefferson Francisco Silva

Jefferson Levy Wilcensi Gomes

Jéssica Gonçalves da Silva A. Fernandes

Jose Luiz de Oliveira Junior

Jose Uranio Pereira Gomes

Juliana Santos Coelho

Kethely de Oliveira Luciano

Kleber Magno Quartezeni Duarte

Luana Pertel Rissi

Luzia Ghidetty Ney

Maikson dos Santos Correia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 236/2025

Marcelo Pires de Oliveira
Moises de Almeida Bersani
Rafael Alves
Ranielly de Jesus Soares
Rodrigo Peter Peterle
Rosemary de Oliveira Campos
Samia Soares Carreta
Samira Rodrigues Barros
Suzana Marvila da Silva
Thalízia Vilas Boas de Oliveira
Vivaldo Gonçalves Lopes Neto
Wesley Loureiro da Cunha

Art. 2º. A referida comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública e adotará as ações necessárias para o cumprimento do Plano de Ação Tributário.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão deverão dar prioridade ao acompanhamento do Plano de Ação Tributária e a elaboração do novo Código Tributário.

Art. 3º. As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade ou por convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias deverão ocorrer após às 17 horas, salvo em necessidade específica, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São Mateus/ES.

Art. 4º. Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme art. 40 § 2º, da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

Parágrafo único. O membro que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

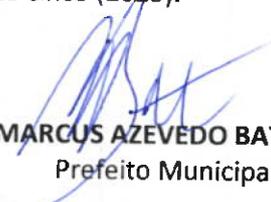
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal